



Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 822, de 11 de fevereiro de 2020

Fixa o piso salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, conforme menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - É fixado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, na forma da Portaria n. 3.270, de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Os recursos provenientes da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 11 de fevereiro de 2020

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal